

PROJETO DE LEI N° 2950.09, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), assim classificados:

05-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

01-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (520) R\$ 40.000,00

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ (521) .. R\$ 180.000,00

3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (540) R\$ 35.000,00

SUB TOTAL R\$ 255.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação do ano de 2024 R\$ 255.000,00

SUB TOTAL R\$ 255.000,00

TOTAL R\$ 255.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de novembro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2943.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2950.09/2024.

Progresso, 04 de novembro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4.320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente na **Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.**

O referido valor será investido conforme segue:

- a) Rubrica 520: para aquisição de tubos de concreto e brita para a manutenção de estradas públicas rurais;
- b) Rubrica 521: contratação de serviços de terceiros para execução de horas máquina a ser aplicadas na manutenção e conservação de vias públicas;
- c) Rubrica 540: para conclusão das obras de pavimentação na estrada geral do Distrito de Xaxim;

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação na forma regimental.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal